PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I _Nº _833_

de 29 de Novembro de 1.984.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E - OBRAS PÚBLICAS- DOP, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO - PAULO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA .

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São - Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara - Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celbrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP. Convênio, para efeito da construção de ponte metálica sobre Córrego Jatobá na Avenida Paulista, ligando a Vila Recreio ao Centro, e no - Córrego Jatobá na Avenida Presidente Costa e Silva sentido Ribeirão Preto, no qual o Departamento participará, fornecendo:

-os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, telas para os gabiões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

ARTIGO 2º- A Prefeitura Municipal executará, diretamente, - ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta lei, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado, ficando, portanto, - o Departamento isento de qualquer outra colaboração, alem da fixada no referido instrumento.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Barrinha 29 de Novembro de 1.984.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se
= A Secretária=